Termo de Referência para solicitação de contratação de consultoria Pessoa Jurídica, no âmbito de Projeto BRA/IICA/20/001.

PCT BRA/IICA/20/001 – "Projeto de Cooperação Técnica Internacional para o Programa de Modernização e Fortalecimento da Defesa Agropecuária".

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

A carne suína é a segunda proteína animal mais consumida do mundo, estando atrás somente dos pescados. O Brasil é o quarto maior produtor e exportador mundial de carne suína. Atualmente, o Brasil exporta quase 19% de sua produção para aproximadamente 81 países, com grande potencial de crescimento no mercado internacional.

A Peste Suína Clássica (PSC) traz prejuízos sanitários e socioeconômicos graves, principalmente pelas perdas diretas e pelas restrições comerciais impostas a produtos oriundos de áreas não livres da doença. Sua presença em parte expressiva do território nacional é um fator que ameaça a posição do país no mercado internacional e traz dificuldades e limitações para as comunidades locais que tem na criação de suínos uma alternativa de fonte alimentar e de renda.

A credibilidade e a competitividade do Brasil no mercado internacional de produtos de origem suína estão diretamente relacionadas à qualidade e confiança conferidas pelos controles sanitários e medidas de vigilância adotadas. Os países importadores exigem comprovações cada vez mais objetivas e seguras da situação sanitária do país exportador em relação aos agentes patogênicos de interesse.

Assim, os controles para manutenção da Zona Livre (ZL) de PSC devem ser rigorosos para evitar uma reintrodução da doença e, como consequência, seus graves impactos econômicos e sociais.

Embora atualmente a ocorrência dos focos de PSC no Brasil esteja limitada à Zona não Livre (ZnL), caso ocorra seu ingresso na ZL, o impacto econômico, de acordo com estimativas realizadas pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA) em 2018, pode variar de R$ 1,3 a R$ 4,5 bilhões, considerando diferentes cenários. Desta forma, a imediata intervenção na ZnL é de fundamental importância para a redução do risco de reintrodução do vírus da PSC na atual ZL, buscando prevenir prejuízos relacionados às perdas diretas e às restrições de acesso a mercados, decorrente da perda do reconhecimento internacional da situação sanitária do Brasil em relação à doença.

Com esse objetivo, foi elaborado o Plano Estratégico Brasil Livre de PSC, que busca a erradicação da PSC nas Unidades da Federação (UF) que compõem a ZnL. O Plano dividiu a ZnL em três regiões, sendo a Região I composta por sete UF: Alagoas, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí e Rio Grande do Norte; a Região II: Amapá e parte do Pará, representada pelas mesorregiões do Marajó, Metropolitana de Belém, Nordeste e pela microrregião de Paragominas e a Região III: Amazonas (exceto região pertencente à ZL), Roraima e parte do Pará, constituída pelas mesorregiões do Baixo Amazonas, Sudoeste e Sudeste (exceto microrregião de Paragominas).

INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA A AGRICULTURA – REPRESENTAÇÃO NO BRASIL - SHIS QI 05, CHÁCARA 16, LAGO SUL, CEP 71600-530, BRASÍLIA-DF, BRASIL, TELEFONE: 55 (61) 2106-5477, E-MAIL: iica.br@iica.int – HOME PAGE: http://www.iica.org.br

Figura 1: Distribuição das Regiões do Plano Estratégico Brasil Livre de PSC.

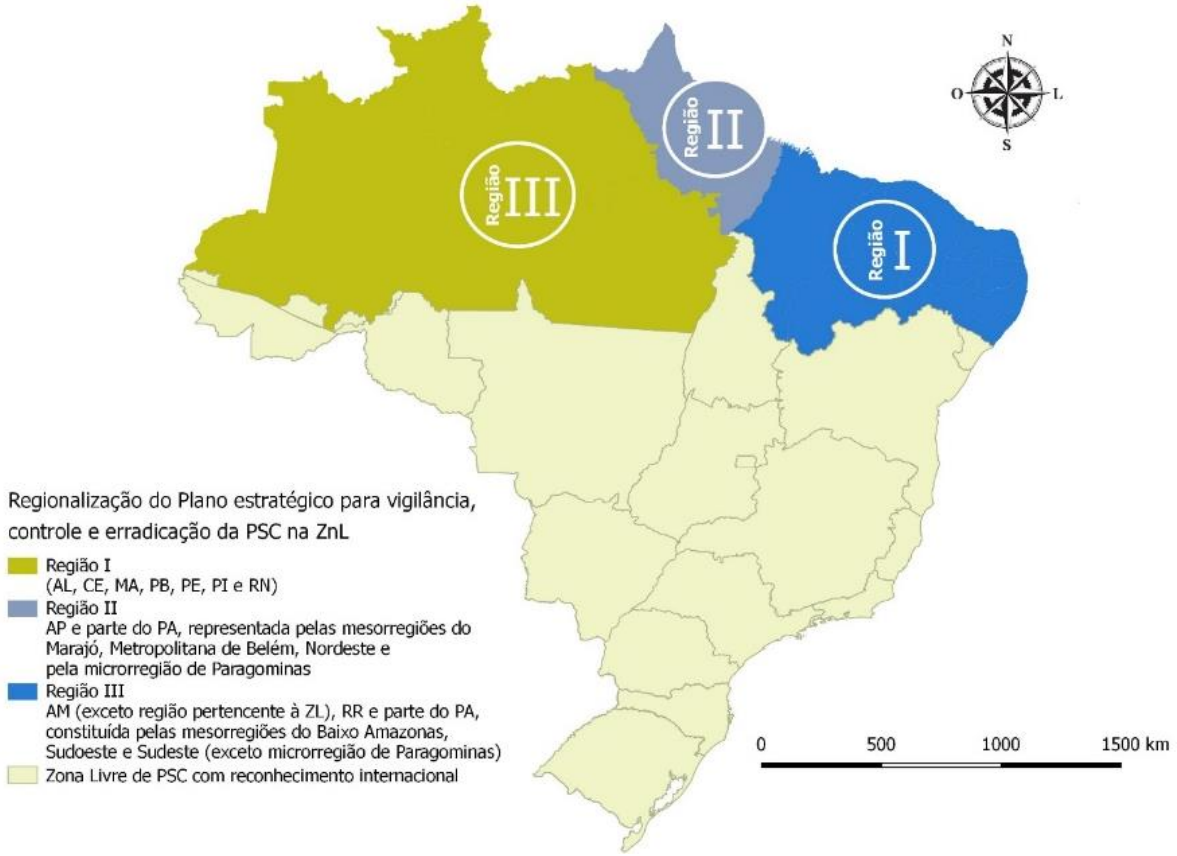

Desta forma, a proposição de metodologias viáveis e eficientes para execução da vacinação de suínos, visando a erradicação da PSC na ZnL, conforme previsto no Plano Estratégico, é de suma importância para a proteção da suinocultura nacional.

2. JUSTIFICATIVA

A carência de informações fidedignas sobre os diferentes cenários na cadeia suinícola nas sete UF, que compõem a Região I da ZnL de PSC do Plano Estratégico Brasil Livre de PSC, impedem a execução de ações organizadas e estruturadas com vistas a erradicação da PSC. Os aspectos socioeconômicos e agroprodutivos dessas UF precisam ser melhor descritos e analisados, visando a caracterização da região e possibilitar a tomada de decisão de forma objetiva e eficaz.

Como a expertise no desenvolvimento de metodologias analíticas se concentra em entidades especializadas para este fim, majoritariamente no ambiente acadêmico e de instituições de pesquisa, o MAPA abre uma concorrência pública voltada à apresentação de opções de estratégias e metodologias, e a definição da melhor conduta para a execução da vacinação de suínos contra PSC na ZnL.

Com essa análise, pretende-se otimizar os recursos (humanos e materiais) durante a fase de execução da vacinação dos suínos, a ser realizada pela iniciativa privada, com aprovação e acompanhamento do Serviço Veterinário Oficial (SVO), conforme descrito no Plano Estratégico Brasil Livre de PSC.

3. ENQUADRAMENTO

Este Termo de Referência se enquadra nos objetivos do Projeto de Cooperação Técnica Internacional para o Programa de Modernização e Fortalecimento da Defesa Agropecuária – BRA/IICA/20/001, estando previsto nas ações propostas pela Secretaria de Defesa Agropecuária, visando:

INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA A AGRICULTURA – REPRESENTAÇÃO NO BRASIL - SHIS QI 05, CHÁCARA 16, LAGO SUL, CEP 71600-530, BRASÍLIA-DF, BRASIL, TELEFONE: 55 (61) 2106-5477, E-MAIL: iica.br@iica.int – HOME PAGE: http://www.iica.org.br

Objetivo Imediato 1*:* Desenvolver Estudos Estratégicos para a Defesa Agropecuária Federal.

Produto 1.5: Estudos e avaliações técnicas sobre o controle, erradicação e manutenção do status sanitário e fitossanitário.

4. OBJETO GERAL

Contratação de consultoria, pessoa jurídica, para apresentar estratégias eficazes de vacinação de suínos contra PSC, nas sete UF que compõem a da Região I da ZnL, visando a erradicação da doença no país.

5. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Apresentar os diferentes cenários e particularidades socioeconômicas existentes nas UF que compõem a Região I da Zona não Livre de PSC, bem como as diferentes características agroprodutivas que representem pontos críticos prejudiciais ao procedimento eficaz de vacinação de suínos contra a PSC.
2. Realizar análise de risco para execução de vacinação do vírus da PSC nas UF que compõem a Região I da Zona não Livre de PSC, considerando as características socioeconômicas e agroprodutivas diferentes, de forma isolada ou combinada.
3. Apresentar metodologias possíveis para vacinação de suínos contra PSC em cada uma das sete UF que compõem a Região I da Zona não Livre de PSC, considerando suas peculiaridades. Indicar a melhor opção para região I como estratégia única, ainda que as metodologias para cada UF sejam distintas.
4. Realizar treinamento das equipes gestoras estaduais do Plano Estratégico Brasil Livre de PSC compostas por membros da iniciativa privada e do Serviço Veterinário Oficial (SVO), a fim de se obter a execução eficiente da vacinação dos suínos.

6. PRODUTOS

Os produtos a serem gerados nesta consultoria são os listados a seguir:

Produto 1. Documento com o detalhamento da proposta metodológica e do plano de trabalho. Deverá incluir as etapas, ações e estratégias que serão realizadas para atender os produtos 2, 3, 4, 5 deste TR e apresentação da Estrutura Analítica do Projeto (EAP) visando a execução das atividades conforme previstas no cronograma de execução.

Produto 2. Documento com o detalhamento dos diferentes cenários e particularidades socioeconômicas existentes nas UF que compõem a Região I da Zona não Livre de PSC, incluindo as diferentes características agroprodutivas existentes, contendo a identificação de pontos críticos que possam ser prejudiciais ao procedimento eficaz de vacinação de suínos contra a PSC.

Produto 3. Documento que descreva a análise de risco para execução de vacinação em regiões com diferentes características socioeconômicas e agroprodutivas nas UF que compõem a Região I da Zona não Livre de PSC, de forma isolada e/ou combinada, contendo propostas para melhor cumprimento da estratégia de vacinação de suínos contra PSC nas regiões propícias a apresentarem um desempenho inferior, conforme a análise de risco.

Produto 4. Documento com detalhamento dos modelos de estratégias e metodologias para vacinação de suínos contra PSC em cada uma das sete UF que compõem a Região I da Zona não Livre de PSC, contendo as particularidades socioeconômicas e produtivas e seus respectivos pontos críticos prejudiciais à execução.

INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA A AGRICULTURA – REPRESENTAÇÃO NO BRASIL - SHIS QI 05, CHÁCARA 16, LAGO SUL, CEP 71600-530, BRASÍLIA-DF, BRASIL, TELEFONE: 55 (61) 2106-5477, E-MAIL: iica.br@iica.int – HOME PAGE: http://www.iica.org.br

O documento deverá descrever as vantagens e desvantagens de cada opção apresentada, a partir de critérios objetivos. Tais critérios deverão incluir, minimamente, aqueles relacionados à economicidade, à capacidade operacional e logística, à cobertura vacinal, ao risco de difusão para Zona Livre e ao risco dos diferentes modelos produtivos.
O documento deverá indicar a melhor opção para região I como estratégia única, ainda que as metodologias para vacinação em cada UF sejam distintas.

Produto 5. Organização e promoção de um treinamento, teórico e prático, sobre a aplicação da metodologia selecionada para maior eficiência da vacinação de suínos contra PSC nas UF que compõem a Região I da Zona não Livre de PSC, em local a ser definido com o Departamento de Saúde Animal. O treinamento deverá conter, no mínimo, 16 horas aula presenciais, para capacitação equipes gestoras estaduais do Plano Estratégico Brasil Livre de PSC. Deverá ser fornecida material didático em formato digital cuja elaboração estará sob responsabilidade da consultoria contratada, com um passo a passo para a execução da metodologia selecionada para vacinação em cada UF e que servirá de base para utilização pelos técnicos após o treinamento.

Produto 6. Entrega de relatório final contendo descrição da síntese dos resultados obtidos nos produtos entregues, materiais utilizados no treinamento e resultado do treinamento realizado.

7. ENTREGA DOS PRODUTOS

Cada produto entregue pela contratada, aprovado pela área demandante, deve ser entregue em formato digital editável.

A pessoa jurídica deverá garantir que serviços executados sejam realizados com qualidade, atendendo a todas as especificações no prazo estabelecido nesse termo de referência, cumprindo com as orientações realizadas pelo supervisor da consultoria e submetendo, para apreciação e aprovação, as modificações necessárias para realização dos produtos.

Não serão aceitos produtos que apresentem mera reprodução de conteúdo da Internet ou livros de outros autores sem os créditos devidos, sem que tais conteúdos sejam minimamente tratados/analisados pela contratada, ou que não estejam previstos no contrato. A cópia integral ou parcial de conteúdo sem a devida menção de referência constitui-se em plágio, que é crime previsto em lei.

Os produtos serão verificados quanto a autoria e capacidade de aplicação pelo Serviço Veterinário Oficial-SVO.

8. ESTRATÉGIA DE AÇÃO

A estratégia de desenvolvimento do trabalho da contratada considera que os serviços técnicos serão prestados em 06 (seis) meses.

As ações serão desenvolvidas de forma conjunta, envolvendo a equipe do DSA, de forma a garantir a eficácia e a continuidade das interações, durante e após a vigência do contrato.

9. LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Local de realização da consultoria: os trabalhos serão desenvolvidos nas UF alvo, no Distrito Federal e na sede da empresa.

As atividades serão desenvolvidas em local a ser definido pelas partes. No caso de necessidade de realizar viagens para a execução dos produtos, os custos deverão ser incluídos na proposta.

INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA A AGRICULTURA – REPRESENTAÇÃO NO BRASIL - SHIS QI 05, CHÁCARA 16, LAGO SUL, CEP 71600-530, BRASÍLIA-DF, BRASIL, TELEFONE: 55 (61) 2106-5477, E-MAIL: iica.br@iica.int – HOME PAGE: http://www.iica.org.br

A SDA será responsável por assegurar o acesso da *CONTRATADA* aos técnicos que atuarão como contraparte no desenvolvimento do trabalho.

10. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O período previsto para a execução dos serviços é de seis (06) meses, contados a partir da assinatura do contrato. A seguir, segue o cronograma de execução de entrega dos produtos:

Quadro 1. Cronograma de Execução.

	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6
Produto 1	X					
Produto 2	X	X	X			
Produto 3		X	X	X	X	
Produto 4				X	X	X
Produto 5						X
Produto 6						X

11. RESPONSABILIDADE PELA SUPERVISÃO DA CONSULTORIA

Os trabalhos serão executados pela **CONTRATADA** sob a supervisão da Divisão de Sanidade de Suínos (DISS).

Quaisquer visitas, reuniões ou entrevistas junto às unidades organizacionais com o processo de trabalho deverão ser previamente agendadas e comunicadas à DISS.

A Unidade Demandante deste Termo de Referência será responsável pelo direcionamento de esforços para que, de forma integrada e complementar, os produtos da consultoria sejam plenamente alcançados. A indicação da contraparte técnica para o acompanhamento da prestação de serviços será fundamental para apropriação dos conhecimentos gerados por quadros técnicos da Secretaria de Defesa Agropecuária/MAPA (DAS/MAPA).

12. INSUMOS

Despesas decorrentes de deslocamentos, necessárias para a correta execução dos serviços propostos neste Termo de Referência, entendidas como passagens aéreas e terrestres, e mais diárias de alimentação, hospedagem e comunicação decorrentes destes deslocamentos, serão pagas exclusivamente pela **CONTRATADA** e deverão constar da proposta.

As bases de dados necessárias para a elaboração dos produtos deverão ser identificadas previamente pelo CONTRATADO e, quando forem de posse do MAPA deverão ser solicitadas previamente pelo Contratado em prazo a ser definido entre as partes.

As demais bases deverão ser obtidas pelo CONTRATADO, não impedindo que o CONTRATANTE busque facilitar o acesso as mesmas, uma vez provocado formalmente.

INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA A AGRICULTURA – REPRESENTAÇÃO NO BRASIL - SHIS QI 05, CHÁCARA 16, LAGO SUL, CEP 71600-530, BRASÍLIA-DF, BRASIL, TELEFONE: 55 (61) 2106-5477, E-MAIL: iica.br@iica.int – HOME PAGE: http://www.iica.org.br

O local da realização do treinamento será designado pelo DSA em momento oportuno. A previsão de duração do treinamento será de pelo menos 02 (dois) dias (mínimo 16h), a ser realizado até o mês de junho de 2021, em data a ser acordada com o CONTRATADO.

13. FONTE DE RECURSOS

Os recursos para pagamento do Contrato de Prestação de Serviços regulamentado por este Termo de Referência são oriundos do MAPA, alocados ao Projeto de Cooperação Técnica BRA/IICA/20/001 “Modernização da gestão estratégica do MAPA para aperfeiçoar as políticas públicas de promoção do desenvolvimento sustentável, segurança alimentar e competitividade do agronegócio”.

14. DIVULGAÇÃO

A manifestação de interesse referente a este Termo de Referência será divulgada no site do IICA, no Diário Oficial da União e em um jornal de grande circulação regional.

15. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO FORNECEDOR

A consultoria apresentará sua experiência com projetos semelhantes, tanto locais quanto internacionais, onde participou diretamente ou como subcontratada, indicando duração, valor do contrato, tamanho da equipe atribuída e número de pesquisadores empregados, bem como o tamanho da amostra pesquisada, duração do questionário (número de módulos e perguntas) e quaisquer outros antecedentes que contribuam para a avaliação desse aspecto. O escritório deve apresentar documentação comprobatória com a sua experiência na realização de pesquisas produtivas no Brasil.

Pretende-se selecionar a pessoa jurídica em condições de desempenhar as atividades descritas nesse Termo de Referência, Edital e Anexo (s), reunindo condições de excelência para a realização dos serviços em questão. A equipe Técnica que conduzirá as atividades deve ser composta de no mínimo 05 (cinco) integrantes, sendo no mínimo 02 (dois) Coordenador(res) da equipe.
O objetivo é assegurar a adequada prestação destes serviços, visando a garantia e a segurança operacional do futuro contrato, minimizando-se ao máximo o risco de contratação de uma empresa que não reúna as melhores condições técnicas necessárias para desempenhar os serviços licitados. Para se atingir tal objetivo é necessário aferir a experiência anterior das licitantes na execução.

Pretende-se selecionar a pessoa jurídica em condições de desempenhar as atividades descritas nesse Termo de Referência, reunindo condições de excelência para a realização dos serviços em questão. O objetivo é assegurar a adequada prestação destes serviços, visando a garantia e a segurança operacional do futuro contrato, minimizando-se ao máximo o risco de contratação de uma empresa que não reúna as melhores condições técnicas necessárias para desempenhar os serviços licitados. Para se atingir tal objetivo é necessário aferir a experiência anterior das licitantes na execução.

16. VALOR, FORMA DE PAGAMENTO E APROVAÇÃO DOS PRODUTOS

INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA A AGRICULTURA – REPRESENTAÇÃO NO BRASIL - SHIS QI 05, CHÁCARA 16, LAGO SUL, CEP 71600-530, BRASÍLIA-DF, BRASIL, TELEFONE: 55 (61) 2106-5477, E-MAIL: iica.br@iica.int – HOME PAGE: http://www.iica.org.br

Os pagamentos serão realizados de acordo com a disponibilidade financeira do Projeto, e com apresentação de Nota Fiscal/Documento Fiscal Válido devidamente atestado pelo Diretor Nacional do Projeto ou pelo Coordenador do Projeto, em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da entrega do produto e respectivas faturas, desde que não haja exigência de complementação e ou correção dos serviços, à luz do presente Termo de Referência.

Caso o produto não esteja conforme as especificações do presente Termo de Referência, ou mesmo, não atenda às expectativas da contratante, a contratada deverá alterá-lo em no máximo 10 (dez) dias corridos. Posteriormente à entrega do produto alterado, a contratante terá 10 (dez) dias para nova análise e aprovação do produto.

Considerar-se-á entregue para a avaliação do produto quando disponibilizado de acordo com o item 6 e com o respectivo "aceite" de recebimento.

O pagamento deverá ser efetuado conforme estabelecido no Quadro 2 apresentado a seguir:

Quadro 2. Parcelas e percentual de remuneração de acordo com a entrega do produto.

Produtos	%
Produto 1	5
Produto 2	15
Produto 3	20
Produto 4	20
Produto 5	10
Produto 6	30
TOTAL	**100**

17. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

A avaliação das propostas encaminhadas por pessoas jurídicas interessadas na prestação da consultoria objeto deste Termo de Referência será realizada com base em critérios técnicos e de preço. A avaliação das propostas técnicas será realizada por Comitê Técnico de Avaliação - CTA, formado por servidores indicados pelo MAPA e pelo IICA.
A empresa vencedora será selecionada com base na Avaliação Final de acordo com critérios definidos no ANEXO X – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

18. FORMA DE CONTRATAÇÃO DAS ATIVIDADES

As atividades devem ser executadas conforme especificações detalhadas neste documento e nos demais documentos que compõem o Edital como o plano do projeto de prestação de serviços a ser apresentado pela prestadora de serviço e validada pelo MAPA. Qualquer alteração de escopo do projeto deve ser definida e formalizada pelas partes e negociada a solução mais adequada por problema.

19. TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

A Contratada deverá apresentar documento denominado "Termo de Confidencialidade da Informação" informando que respeitará todas as condições de segurança e controle de acesso e sigilo das informações do MAPA e assinado por todos os profissionais envolvidos na prestação de serviços. Eventuais publicações advindas desse termo só serão autorizadas mediante anuência prévia do MAPA e deverão incluir os técnicos do MAPA que participaram da elaboração e avaliação dos produtos apresentados.

Este documento será parte do Contrato assinado.

INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA A AGRICULTURA – REPRESENTAÇÃO NO BRASIL - SHIS QI 05, CHÁCARA 16, LAGO SUL, CEP 71600-530, BRASÍLIA-DF, BRASIL, TELEFONE: 55 (61) 2106-5477, E-MAIL: iica.br@iica.int – HOME PAGE: http://www.iica.org.br

(formulário disponibilizado pelo IICA, no momento da assinatura do contrato).

INSTITUTO INTERAMERICANO DE COOPERAÇÃO PARA A AGRICULTURA – REPRESENTAÇÃO NO BRASIL - SHIS QI 05, CHÁCARA 16, LAGO SUL, CEP 71600-530, BRASÍLIA-DF, BRASIL, TELEFONE: 55 (61) 2106-5477, E-MAIL: iica.br@iica.int – HOME PAGE: http://www.iica.org.br